

# RESOLUÇÃO CONSUP NRO 06/2012

# Aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade Murialdo - FAMUR

O Presidente do Conselho Superior -CONSUP, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 2°, do Regimento, resolve:

**Artigo 1º** O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares dos cursos de Graduação, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as novas diretrizes curriculares instituídas pela Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, publicada no DOU de 19 de julho de 2005.

#### **Artigo 2º** As Atividades Complementares têm por objetivos:

- desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
  - II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva:
- IV. incentivar a participação do aluno em projetos de extensão acadêmica e/ou comunitária (projetos sociais).



**Artigo 3º** Cabe à Coordenação de Curso a responsabilidade pela organização, pelo controle, pela fiscalização e convalidação das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, com as seguintes funções:

- I. propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. incentivar a participação do aluno em eventos acadêmico-científicos organizados por outros órgãos que não aqueles circunscritos à FACULDADE MURIALDO;
- III. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares;
- IV. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas e externas, bem como o número de vagas disponíveis para cada uma das atividades;
- V. estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares internas e externas;
- VI. supervisionar o efetivo desenvolvimento e o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares;
  - VII. manter e controlar o registro das Atividades Complementares de cada aluno;

VIII. comunicar oficialmente à Secretaria Acadêmica a totalização das horas das Atividades Complementares de cada aluno, para fins de registro acadêmico, ao final de cada semestre letivo.

**Artigo 4º** São Modalidades das Atividades Complementares:

#### I. AC 01: Atividades de formação acadêmica

Descrição da modalidade: participação como ouvinte em congressos; seminários; conferências; fóruns; palestras; monitorias; disciplina não convalidadas e atividades afins.

II. AC 02: Formação pessoal/profissional



Descrição da modalidade: realização de cursos e atividades de extensão acadêmica; cursos de idiomas; participação como aluno de disciplinas não obrigatórias, mas com conteúdos afins ao curso; disciplinas já cursadas e não aproveitadas no momento do ingresso nos cursos da FAMUR; e atividades afins.

#### III. AC 03: Vivência profissional

Descrição da modalidade: realização de estágios não curriculares; realização de estágios em Empresa Júnior/Incubadora de empresas; organização de eventos acadêmicos; participação em visitas técnicas; atuação profissional na área do curso e atividades afins.

#### IV. AC 04: Atividades de pesquisa

Descrição da modalidade: apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos; participação em pesquisa e projetos institucionais; participação em grupos de estudo/pesquisa/extensão sob a orientação de professores; produção acadêmica (artigos completos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, livros e capítulos, texto em jornal ou revista, trabalhos publicados em anais de eventos, apresentação de trabalho e palestra, partitura musical, tradução, prefácio, posfácio etc.); produção técnica (assessoria e consultoria; extensão tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas; mapas ou similares; curso de curta duração ministrado; desenvolvimento de material didático ou instrucional; editoração; manutenção de obra artística; maquete; entrevistas; mesas redondas; programas e comentários na mídia; relatório de pesquisa; redes sociais, websites e blogs; etc.); e atividades afins.

#### V. AC 05: Atividades culturais

Descrição da modalidade: participação em mostras; participação em sessões de estudo sobre cinema, teatro e literatura; e atividades afins.

#### VI. AC 06: Intercâmbio acadêmico

Descrição da modalidade: realização de intercâmbio em Instituição de Ensino Superior ou entidade/empresa ligada à área do curso.



#### VII. AC 07: Participação em projetos sociais e/ou comunitários - Extensão

Descrição da modalidade: desenvolvimento de ações junto a entidades filantrópicas, terceiro setor, cursos de extensão e atividades afins.

#### VIII. AC 08: Outras atividades complementares

Descrição da modalidade: outras atividades aprovadas pela coordenação do curso, que sejam consideradas importantes para a formação do acadêmico.

- § 1º A composição das horas das Atividades Complementares deve respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a convalidação, de documentação comprobatória.
- § 2º Cada curso de Graduação da Faculdade Murialdo terá tabela própria com a respectiva quantidade de horas complementares, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- § 3º Cabe à Coordenação de Curso julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes deste artigo.

**Artigo 5º** As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo aluno a partir de seu ingresso no curso, obedecendo à carga horária exigida para a conclusão do curso.

**Parágrafo único.** Para efeito de comprovação oficial, ao final do último semestre letivo, ao aluno provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, a Secretaria Acadêmica registrará conceito "I" (insuficiente) no histórico escolar do aluno.

**Artigo 6º** Serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares somente de alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Faculdade Murialdo.

FACULDADE MURIALDO

FACULDADE MURIALDO

§ 1º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das atividades

complementares, inclusive para os alunos matriculados no último semestre do curso,

aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada até a penúltima semana antes do

período para aplicação da Avaliação Final, conforme previsto no Calendário Escolar de

Atividades da Instituição.

§ 2º Para o aluno que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, é

obrigatória a matrícula no semestre subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos

estudos, se comprovada a integralização das atividades complementares, somente ao

final deste.

§ 3º A convalidação das horas das atividades complementares deverá ser

solicitada pelo aluno na Central de Relacionamento da Faculdade Murialdo, mediante

entrega de comprovantes ou declarações e preenchimento de formulário específico

disponível no Portal do Aluno, no site www.faculdademurialdo.com.br.

**Artigo 7º** As horas complementares não serão convalidadas em sua totalidade.

Para cada hora complementar será computado 25% do valor seu integral, ou seja, 1

hora x 25% = 0.25 hora.

Artigo 8º Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela

Coordenação do Curso.

Artigo 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

revogadas disposições em Contrário.

Caxias do Sul, 05 de março de 2012.

Pe. Joacir Della Giustina

Presidente do CONSUP



# ANEXO A TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

# CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

## **TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 120**

MODALIDADE	Número	
	máximo de	Requisito de validação
	horas por	
	modalidade1	
AC 01 -	30 horas	Comprovante de participação e
Eventos de formação		parecer da coordenação do curso
acadêmica		
AC 02 –	20 horas	Comprovante de participação e
Cursos de formação		parecer da coordenação do curso
pessoal/profissional		
AC 03 –	30 horas	Comprovante de participação e
Vivência profissional		parecer da coordenação do curso
complementar		
AC 04 –	30 horas	Declaração assinada por professor
Atividades de iniciação à		orientador e parecer da
pesquisa		coordenação do curso
AC 05 –	10 horas	Comprovante de participação e
Atividades culturais		parecer da coordenação do curso
AC 06 –	20 horas	Comprovante de participação e
Intercâmbio acadêmico		parecer da coordenação do curso
AC 07 –	20 horas	Declaração assinada por
Participação em projetos		responsável da entidade e parecer
sociais e/ou comunitários		da coordenação do curso
AC 08 –	20 horas	Comprovante de participação e
Outras atividades		parecer da coordenação do curso
complementares		

1 Para cada hora a ser convalidada, aplica-se a paridade de 25% (1 hora é computada como 0,25 hora).



#### **ANEXO B**

## TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

**TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 72** 

MODALIDADE	Número	
	máximo de	Doguisito do velidoção
	horas por modalidade2	Requisito de validação
ACP 01 -	18 horas	Comprovante de participação e
Eventos de formação	10 norus	parecer da coordenação do curso
acadêmica		r
ACP 02 –	12 horas	Comprovante de participação e
Cursos de formação		parecer da coordenação do curso
pessoal/profissional		
ACP 03 –	18 horas	Comprovante de participação e
Vivência profissional		parecer da coordenação do curso
complementar		
ACP 04 –	18 horas	Declaração assinada por professor
Atividades de iniciação à		orientador e parecer da
pesquisa		coordenação do curso
ACP 05 –	6 horas	Comprovante de participação e
Atividades culturais		parecer da coordenação do curso
ACP 06 –	12 horas	Comprovante de participação e
Intercâmbio acadêmico		parecer da coordenação do curso
ACP 07 –	12 horas	Declaração assinada por
Participação em projetos		responsável da entidade e parecer
sociais e/ou comunitários		da coordenação do curso
ACP 08 –	12 horas	Comprovante de participação e
<b>Outras</b> atividades		parecer da coordenação do curso
complementares		

<sup>2</sup> Para cada hora a ser convalidada, aplica-se a paridade de 25% (1 hora é computada como 0,25 hora).



#### **ANEXO C**

## TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

# CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

#### **TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 72**

MODALIDADE	Número	
	máximo de	
	horas por	Requisito de validação
	modalidade3	_
ACP 01 -	18 horas	Comprovante de participação e
Eventos de formação		parecer da coordenação do curso
acadêmica		
ACP 02 –	12 horas	Comprovante de participação e
Cursos de formação		parecer da coordenação do curso
pessoal/profissional		
ACP 03 –	18 horas	Comprovante de participação e
Vivência profissional		parecer da coordenação do curso
complementar		
ACP 04 –	18 horas	Declaração assinada por professor
Atividades de iniciação à		orientador e parecer da
pesquisa		coordenação do curso
ACP 05 –	6 horas	Comprovante de participação e
Atividades culturais		parecer da coordenação do curso
ACP 06 –	12 horas	Comprovante de participação e
Intercâmbio acadêmico		parecer da coordenação do curso
ACP 07 –	12 horas	Declaração assinada por
Participação em projetos		responsável da entidade e parecer
sociais e/ou comunitários	101	da coordenação do curso
ACP 08 –	12 horas	Comprovante de participação e
Outras atividades		parecer da coordenação do curso
complementares		

<sup>3</sup> Para cada hora a ser convalidada, aplica-se a paridade de 25% (1 hora é computada como 0,25 hora).



#### **ANEXO C**

## TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

#### **CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

## **TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 100**

MODALIDADE	Número	
	máximo de	
	horas por	Requisito de validação
	modalidade4	_
ACP 01 -	40 horas	Comprovante de participação e
Atividades de formação		parecer da coordenação do curso
acadêmica		
ACP 02 –	20 horas	Comprovante de participação e
Cursos de formação		parecer da coordenação do curso
pessoal/profissional		
ACP 03 –	20 horas	Comprovante de participação e
Vivência profissional		parecer da coordenação do curso
complementar		
ACP 04 –	50 horas	Declaração assinada por professor
Atividades de pesquisa		orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 –	00 horas	Comprovante de participação e
Atividades culturais	oo noras	parecer da coordenação do curso
		parecer da coordenação do curso
ACP 06 –	00horas	Comprovante de participação e
Intercâmbio acadêmico		parecer da coordenação do curso
ACP 07 –	00horas	Declaração assinada por
Participação em projetos		responsável da entidade e parecer
sociais e/ou comunitários		da coordenação do curso
ACP 08 –	00horas	Comprovante de participação e
Outras atividades		parecer da coordenação do curso
complementares		

<sup>4</sup> Para cada hora a ser convalidada, aplica-se a paridade de 25% (1 hora é computada como 0,25 hora).